

DECRETO N. 083/2018  
DE 08 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar originário do Orçamento Geral do Município no programa de 2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.691/17 de 20 de novembro de 2017.

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal nº.691/2017 de 20/11/2017, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Funcional: 12.361.1201.2.007 – Manutenção das Ativ.do Ensino Fundamental  
Despesa: (149) 3.1.90.00 – 0.1.0019 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Funcional: 12.361.1201.2.007 – Manutenção das Ativ.do Ensino Fundamental  
Despesa: (28) 3.1.90.00 – 0.1.0018 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2018.

**JURANDI DELL OSBEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**